



LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

PORTARIA Nº 146/2021/SEI-LNCC de 07 de junho de 2021

Eleição Coordenador COPGA

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

RESOLVE

Aprovar as seguintes regras para a eleição de coordenador da Coordenação de Pós-Graduação e Aperfeiçoamento - COPGA:

Art. 1º - Todos os pesquisadores e tecnologistas do LNCC podem se candidatar à função de coordenador da COPGA, passando a atender às seguintes atribuições previstas no Artigo 15 do Regimento Interno, anexo da Portaria MCTI nº 3.454 de 10 de setembro de 2020:

- I - supervisionar as atividades de pós-graduação e aperfeiçoamento;
- II - elaborar planos, projetos e propostas de políticas de formação de recursos humanos;
- III - providenciar, junto às instituições de fomento e outras, os processos de solicitação de recursos para apoiar as atividades da coordenação;
- IV - dar suporte ao desenvolvimento da pós-graduação e de outras atividades para a formação e aperfeiçoamento científico-tecnológico de recursos humanos;
- V - providenciar a aprovação, reconhecimento e credenciamento nos órgãos competentes de cursos avançados de capacitação, de extensão, de especialização e de pós-graduação lato sensu, assim como de diplomas expedidos pelo Laboratório; e
- VI - acompanhar a execução de convênios relativos às atividades de formação de recursos humanos com entidades acadêmicas.

Art. 2º - O prazo de manifestação para inscrição é até 9 de junho de 2021 e deve ser feito por meio de e-mail direcionado ao Diretor e ao Serviço de Gestão de Pessoas (SEGEP), contendo no campo de assunto "Candidato ao Cargo de Coordenador da COPGA".

Art. 3º - Em 10 de junho de 2021, será apresentada na lista pesqtec a

relação de candidatos para cada coordenação.

Art. 4º - São eleitores os pesquisadores e tecnologistas do LNCC.

Art. 5º - A eleição será feita em 11 de junho de 2021, por sistema eletrônico e seu resultado divulgado no dia 14 de junho de 2021.

§1º O primeiro colocado será indicado para nomeação pelo MCTI ao cargo de coordenador.

§2º O segundo colocado será indicado para designação pelo Diretor do LNCC como substituto do coordenador.

Art. 6º - No caso de não haver mais de um candidato à coordenação, dispensar-se-á a realização da eleição prevista no Art. 5º.

Art. 7º - Situações não previstas serão decididas pelo Diretor do LNCC.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Borges de Oliveira**, **Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica**, em 07/06/2021, às 16:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7538210** e o código CRC **C2362C52**.